



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

[www.caiabu.sp.gov.br](http://www.caiabu.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu)

Terça-feira, 16 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 789A

Página 1 de 16

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
Outros atos oficiais .....	8

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Caiabu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Caiabu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.caiabu.sp.gov.br](http://www.caiabu.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Caiabu**

CNPJ 44.853.505/0001-74  
Rua Henrique Pedro Ferreira, 228  
Telefone: (18) 3285-1113  
Site: [www.caiabu.sp.gov.br](http://www.caiabu.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu)

#### **Câmara Municipal de Caiabu**

CNPJ 44.856.359/0001-30  
Rua Edgard Silveira Correia, 313  
Telefone: (18) 3285-1313  
Site: [www.camaracaiabu.sp.gov.br](http://www.camaracaiabu.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Caiabu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.caiabu.sp.gov.br](http://www.caiabu.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Terça-feira, 16 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 789A

Página 2 de 16

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### PORTARIA Nº 012/2024, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

***“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares dos servidores que especifica”.***

**SUELEN NARA MATOS MATIVE**, Prefeita do Município de Caiabu, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 67 inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caiabu - SP.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder férias regulamentares a que tem direito os servidores municipais abaixo relacionados, **pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 15 de janeiro de 2024**

Nº	NOME	CTPS/SÉRIE	PERÍODO
01	DENIS SANT`ANA AS SILVA COUTINHO	49116/0404	2022/2023
02	ELIETE APARECIDA CARDOZO C. DA SILVA	23356/0113	2022/2023
03	ELIZABETE APARECIDA PEREIRA	05387/0116	2022/2023
04	MARCIA REGINA DA CUZ MELLO	27612/0216	2022/2023
05	MARIA DAS DORES SOUZA ALVES	00874/0285	2022/2023

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Caiabu, aos 15 de janeiro de 2024

**SUELEN NARA MATOS MATIVE**  
**Prefeita Municipal**

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**CLEONICE ALVES SILVA B ORGES SANTOS**  
**Diretor de Administração**

#### PORTARIA Nº 013/2024, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

***“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares dos servidores que especifica”.***

**SUELEN NARA MATOS MATIVE**, Prefeita do Município de Caiabu, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 67 inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caiabu - SP.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder férias regulamentares a que tem direito os servidores municipais abaixo relacionados, **pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 15 de janeiro de 2024**

Nº	NOME	CTPS/SÉRIE	PERÍODO
01	ROSELI APARECIDA DE LIMA MATOS	39800/0153	2022/2023
02	ROZELI APARECIDA F. P. SOBRINHO	91575/0601	2022/2023

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Caiabu, aos 15 de janeiro de 2024

**SUELEN NARA MATOS MATIVE**  
**Prefeita Municipal**

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**CLEONICE ALVES SILVA B ORGES SANTOS**  
**Diretor de Administração**

#### PORTARIA Nº 014/2024, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

***“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares dos servidores que especifica”.***

**SUELEN NARA MATOS MATIVE**, Prefeita do Município de Caiabu, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 67 inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caiabu - SP.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder férias regulamentares a que tem direito os servidores municipais abaixo relacionados, **pelo período de 20 (vinte) dias, a partir de 15 de janeiro de 2024**

Nº	NOME	CTPS/SÉRIE	PERÍODO
01	ANA PAULA DA SILVA SOUZA	587010/332	2022/2023
02	ANA PAULA DOS SANTOS	96528/0124	2022/2023
03	ANDREIA BATISA DE ABREU SANTOS	31257/0439	2022/2023
04	ANDREZA GABRIELLE MACEDO DE SOUZA	123579/0332	2022/2023
05	ANGELA MARIA VENDRAME MACEDO	29949/0153	2022/2023

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Caiabu, aos 15 de janeiro de 2024

**SUELEN NARA MATOS MATIVE**  
**Prefeita Municipal**

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**CLEONICE ALVES SILVA B ORGES SANTOS**  
**Diretor de Administração**

#### PORTARIA Nº 015/2024, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

***“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares dos servidores que especifica”.***

**SUELEN NARA MATOS MATIVE**, Prefeita do Município de Caiabu, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 67 inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caiabu - SP.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder férias regulamentares a que tem direito os servidores municipais abaixo relacionados, **pelo período de 05 (cinco) dias, a partir de 15 de janeiro**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Terça-feira, 16 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 789A

Página 3 de 16

de 2024

Nº	NOME	CTPS/SÉRIE	PERÍODO
01	ANDREIA ROSA SAORES RAMOS	64630/0405	2022/2023

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Caiabu, aos 15 de janeiro de 2024

**SUELEN NARA MATOS MATIVE**

**Prefeita Municipal**

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**CLEONICE ALVES SILVA BORGES SANTOS**

**Diretor de Administração**

**PORTARIA Nº 016/2024, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.**

*“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares dos servidores que especifica”.*

**SUELEN NARA MATOS MATIVE**, Prefeita do Município de Caiabu, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 67 inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caiabu - SP.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder férias regulamentares a que tem direito os servidores municipais abaixo relacionados, **pelo período de 20 (vinte) dias, a partir de 15 de janeiro de 2024**

Nº	NOME	CTPS/SÉRIE	PERÍODO
01	CAMILA CRISTINA JESUINO DE ALCANTARA	38431/0332	2022/2023
02	CARLOS SILVA MACEDO	438786/0038	2022/2024
03	CELIA CASSIA PORTO DE OLIVEIRA	79367/00601	2022/2023
04	CELIA CRISTIN CAMILO MOTA EVANGELISTA	10924/0332	2022/2023
05	CILENE CORREIA DA SILVA SODRÉ	39756/0153	2022/2023

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Caiabu, aos 15 de janeiro de 2024

**SUELEN NARA MATOS MATIVE**

**Prefeita Municipal**

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**CLEONICE ALVES SILVA BORGES SANTOS**

**Diretor de Administração**

**PORTARIA Nº 017/2024, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.**

*“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares dos servidores que especifica”.*

**SUELEN NARA MATOS MATIVE**, Prefeita do Município de Caiabu, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 67 inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caiabu - SP.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder férias regulamentares a que tem direito os servidores municipais abaixo relacionados, **pelo período de 10 (deis) dias, a partir de 15 de janeiro de 2024**

Nº	NOME	CTPS/SÉRIE	PERÍODO
01	DEBORAH MARIA CRISTÓVÃO MARQUES	9221116/285	2022/2023
02	MARIA DE LOURDES SILVA GUELSSI	029181/0216	2022/2023
03	MARGARIDA CAROLINA DA CRUZ	440489/2021	2022/2023
04	PRISCILA GOMES DE SOUZA	0056500/332	2022/2023
05	REGINA MARIA DOMINGOS BATISTA	0055396/011	2022/2023
06	SILVIA MARIA DOS SANTOS	033731/0038	2022/2023
07	SUELI APARECIDA MATIAS DOMINGOS	0078322/216	2022-2023

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Caiabu, aos 15 de janeiro de 2024

**SUELEN NARA MATOS MATIVE**

**Prefeita Municipal**

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**CLEONICE ALVES SILVA BORGES SANTOS**

**Diretor de Administração**

**PORTARIA Nº 018/2023, DE 15 DE JANEIRO DE 2024**

*“Dispõe sobre Exonerar a pedido do Cargo Efetivo, que especifica e dá outras providências”.*

**SUELEN NARA MATOS MATIVE**, Prefeita do Município de Caiabu, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 67 inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caiabu - SP.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar a pedido **VALMIR FRANCISCO DE MATOS SANTOS**, empregado público municipal, portador da CTPS nº **0054983**Série nº **0038**, admitida nos termos da Portaria nº **338/2023 de 09/10/2023** do cargo de Provimento Efetivo de **TRATORISTA**, a partir da presente data.

**Art. 2º** A Presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Caiabu, 15 de janeiro de 2024

**SUELEN NARA MATOS MATIVE**

**Prefeita Municipal**

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**CLEONICE ALVES SILVA BORGES SANTOS**

**Diretora de Administração**

**PORTARIA Nº 019/2024, DE 16 DE JANEIRO DE 2024.**

*“Dispõe sobre Nomeação da Comissão de Gestão de*



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Terça-feira, 16 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 789A

Página 4 de 16

### **Transporte Universitário e Técnico para o ano de 2024”.**

**SUELEN NARA MATOS MATIVE**, Prefeita do Município de Caiabú, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 67 inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caiabú/SP.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica Constituída a Comissão de Gestão de Transporte Universitário e Técnico, que será composta pelos seguintes integrantes:

REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO:		
Márcia Gomes Golin	RG: 44.xxx.xxx-6	CPF: 384.xxx.xxx-90
REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO:		
Giovane da Silva Oliveira	RG: 45.xxx.xxx-1	CPF: 414.xxx.xxx-84
REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:		
Talyta Mendonça De Melo	RG: 37.xxx.xxx-9	CPF: 464.xxx.xxx-95
REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL:		
Raimundo Vieira do Nascimento	RG: 21.xxx.xxx-5	CPF: 252.xxx.xxx-11
REPRESENTANTE DOS ESTUDANTES:		
Karina Maria Matos do Nascimento	RG: 58.xxx.xxxx-6	CPF: 410.xxx.xxx-05

**Art. 2º** Constitui atribuição da Comissão mencionada no artigo anterior realizar o trabalho técnico de elaborar o Edital de chamamento, receber e processar as inscrições, selecionar os beneficiários, fiscalizar a utilização do transporte, definir rotas, solicitar e analisar a documentação semestralmente, julgar os casos omissos.

**Art. 3º** A Presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Caiabú, aos 16 de janeiro de 2024.

**SUELEN NARA MATOS MATIVE**  
**Prefeita Municipal**

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**CLEONICE ALVES SILVA BORGES SANTOS**  
**Diretor de Administração**

#### **PORTARIA Nº 020/2023, DE 16 DE JANEIRO DE 2024.**

**“Dispõe sobre a convocação dos aprovados no Concurso Público nº 01/2023, que especifica”.**

**SUELEN NARA MATOS MATIVE**, Prefeita do Município de Caiabú, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 67 inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caiabú - SP.

**CONSIDERANDO** a competência privativa para edição de Portarias estabelecida no artigo 67 inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caiabú - SP;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º CONVOCAR**, para tomar posse no emprego público, os candidatos aprovados em **Concurso Público nº 01/2023**, realizado nesta cidade, a comparecer na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Manoel Francelino Borges, 365 - Caiabú - SP, das **8h00min às 17h00min**, portando cópias autenticadas dos documentos peculiares ao emprego ou acompanhado dos originais, em regime contratual CLT Consolidação das Leis do Trabalho e legislação aplicável, abaixo relacionado em suas respectivas funções:

Class.	Cargo	Nome
05º	Tratorista	Carlos Leônidas Barbosa
03º	Operador de Máquinas	Valdir Ferreira De Lima

**Art. 2º** Os candidatos acima relacionados deverão apresentar no Departamento de Recursos Humanos, munido de seus documentos pessoais e terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para tomar posse em sua respectiva função pública, perdendo o direito a vaga se não obedecido rigorosamente o prazo.

§ 1º: O candidato contratado deverá apresentar no ato:  
Duas fotos 3x4;

Cópia autenticada: do RG, do CPF, do PIS/PASEP, do Título de Eleitor (com comprovante de votação a última eleição), da Certidão de Nascimento (se for solteiro), ou de Casamento (se for casado), do Certificado de Reservista ou de quitação com o Serviço Militar (se for do sexo masculino e menor de 45 anos), da Certidão de Nascimento de filhos (se os possuir);

Atestado de saúde expedido pelo Órgão Municipal de Saúde;

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedida pelo órgão competente da região de seu domicílio;

Declaração de acúmulo ou não, de cargo, função ou emprego, nas esferas municipal, estadual ou federal;

Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria do regime Próprio da Previdência Social, em atendimento ao disposto no § 10, do Artigo 37, da Constituição Federal e da Emenda Constitucional No 20/98;

Comprovante da escolaridade conforme consta dos itens 1.1.2. a 1.16.2., deste Edital. O candidato que não comprovar haver concluído sua habilitação para o exercício das atribuições do emprego, será eliminado do Concurso Público;

Outros documentos que a Administração Municipal julgar necessários;

O candidato terá exaurido os direitos de sua habilitação, no Concurso Público, caso se verifique qualquer das seguintes hipóteses, nos prazos previstos:

Não atender à convocação para a contratação;

Não apresentar no ato da contratação, documentos relacionados no Item 8.4 do Edital;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Terça-feira, 16 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 789A

Página 5 de 16

Não entrar em exercício do Emprego, dentro do prazo legal

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caiabu, 16 de janeiro de 2024

**SUELEN NARA MATOS MATIVE**

**Prefeita Municipal**

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**CLEONICE ALVES SILVA BORGES SANTOS**

**Diretora de Administração**

**PORTARIA Nº 021/2023, DE 16 DE JANEIRO DE 2024.**

***“Dispõe sobre a convocação do aprovado no Processo Seletivo nº 02/2023, que específica”.***

**SUELEN NARA MATOS MATIVE**, Prefeita do Município de Caiabu, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 67 inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caiabu – SP.

**CONSIDERANDO** a competência privativa para edição de Portarias estabelecida no artigo 67 inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caiabu – SP;

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONVOCAR**, para tomar posse no emprego público, o candidato aprovado em **Processo Seletivo nº 02/2023**, realizado nesta cidade, a comparecer na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Manoel Francelino Borges, 365 – Caiabu – SP, das **8h00min às 17h00min**, portando cópias autenticadas dos documentos peculiares ao emprego ou acompanhado dos originais, em regime contratual CLT Consolidação das Leis do Trabalho e legislação aplicável, abaixo relacionado em suas respectivas funções:

Class.	Cargo	Nome
006	Serviços Gerais	Júlio Cezar Lopes De Souza
007	Serviços Gerais	Sueli Burani Teixeira Dias

**Art. 2º** O candidato acima relacionados deverão apresentar no Departamento de Recursos Humanos, munido de seus documentos pessoais e terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para tomar posse em sua respectiva função pública, perdendo o direito a vaga se não obedecido rigorosamente o prazo.

§ 1º: O candidato contratado deverá apresentar no ato:  
Duas fotos 3x4;

Cópia autenticada: do RG, do CPF, do PIS/PASEP, do Título de Eleitor (com comprovante de votação a última eleição), da Certidão de Nascimento (se for solteiro), ou de Casamento (se for casado), do Certificado de Reservista ou de quitação com o Serviço Militar (se for do sexo masculino e menor de 45 anos), da Certidão de Nascimento de filhos (se os possuir);

Atestado de saúde expedido pelo Órgão Municipal de

Saúde;

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedida pelo órgão competente da região de seu domicílio;

Declaração de acúmulo ou não, de cargo, função ou emprego, nas esferas municipal, estadual ou federal;

Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria do regime Próprio da Previdência Social, em atendimento ao disposto no § 10, do Artigo 37, da Constituição Federal e da Emenda Constitucional No 20/98;

Comprovante da escolaridade conforme consta dos itens 1.1.2. a 1.16.2., deste Edital. O candidato que não comprovar haver concluído sua habilitação para o exercício das atribuições do emprego, será eliminado do Concurso Público;

Outros documentos que a Administração Municipal julgar necessários;

O candidato terá exaurido os direitos de sua habilitação, no Concurso Público, caso se verifique qualquer das seguintes hipóteses, nos prazos previstos:

Não atender à convocação para a contratação;

Não apresentar no ato da contratação, documentos relacionados no Item 8.4 do Edital;

Não entrar em exercício do Emprego, dentro do prazo legal

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caiabu, 16 de janeiro de 2024

**SUELEN NARA MATOS MATIVE**

**Prefeita Municipal**

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**CLEONICE ALVES SILVA BORGES SANTOS**

**Diretora de Administração**

**PORTARIA Nº 022/2023, DE 16 DE JANEIRO DE 2024.**

***“Dispõe sobre a convocação dos aprovados no Concurso Público nº 01/2023, que específica”.***

**SUELEN NARA MATOS MATIVE**, Prefeita do Município de Caiabu, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 67 inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caiabu – SP.

**CONSIDERANDO** a competência privativa para edição de Portarias estabelecida no artigo 67 inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caiabu – SP;

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONVOCAR**, para tomar posse no emprego público, os candidatos aprovados em **Concurso Público nº 01/2023**, realizado nesta cidade, a comparecer na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Manoel Francelino Borges, 365 – Caiabu – SP, das **8h00min às 17h00min**, portando cópias autenticadas dos documentos peculiares ao emprego ou acompanhado dos originais, em regime



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Terça-feira, 16 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 789A

Página 6 de 16

contratual CLT Consolidação das Leis do Trabalho e legislação aplicável, abaixo relacionado em suas respectivas funções:

Class.	Cargo	Nome
01º	Professor de Educação Básica	Patrícia Regina De Souza
02º	Professor de Educação Básica	Talita Ribeiro De Souza Nascimento

**Art. 2º** Os candidatos acima relacionados deverão apresentar no Departamento de Recursos Humanos, munido de seus documentos pessoais e terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para tomar posse em sua respectiva função pública, perdendo o direito a vaga se não obedecido rigorosamente o prazo.

§ 1º: O candidato contratado deverá apresentar no ato:  
Duas fotos 3x4;

Cópia autenticada: do RG, do CPF, do PIS/PASEP, do Título de Eleitor (com comprovante de votação a última eleição), da Certidão de Nascimento (se for solteiro), ou de Casamento (se for casado), do Certificado de Reservista ou de quitação com o Serviço Militar (se for do sexo masculino e menor de 45 anos), da Certidão de Nascimento de filhos (se os possuir);

Atestado de saúde expedido pelo Órgão Municipal de Saúde;

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedida pelo órgão competente da região de seu domicílio;

Declaração de acúmulo ou não, de cargo, função ou emprego, nas esferas municipal, estadual ou federal;

Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria do regime Próprio da Previdência Social, em atendimento ao disposto no § 10, do Artigo 37, da Constituição Federal e da Emenda Constitucional No 20/98;

Comprovante da escolaridade conforme consta dos itens 1.1.2. a 1.16.2., deste Edital. O candidato que não comprovar haver concluído sua habilitação para o exercício das atribuições do emprego, será eliminado do Concurso Público;

Outros documentos que a Administração Municipal julgar necessários;

O candidato terá exaurido os direitos de sua habilitação, no Concurso Público, caso se verifique qualquer das seguintes hipóteses, nos prazos previstos:

Não atender à convocação para a contratação;

Não apresentar no ato da contratação, documentos relacionados no Item 8.4 do Edital;

Não entrar em exercício do Emprego, dentro do prazo legal

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caiabu, 16 de janeiro de 2024

**SUELEN NARA MATOS MATIVE**

**Prefeita Municipal**

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**CLEONICE ALVES SILVA BORGES SANTOS**  
**Diretora de Administração**

**PORTARIA Nº 023/2023, DE 16 DE JANEIRO DE 2024.**

**“Dispõe sobre a convocação do aprovado no Processo Seletivo nº 02/2022, que específica”.**

**SUELEN NARA MATOS MATIVE**, Prefeita do Município de Caiabu, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 67 inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caiabu - SP.

**CONSIDERANDO** a competência privativa para edição de Portarias estabelecida no artigo 67 inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caiabu - SP;

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONVOCAR**, para tomar posse no emprego público, o candidato aprovado em **Processo Seletivo nº 02/2022**, realizado nesta cidade, a comparecer na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Manoel Francelino Borges, 365 - Caiabu - SP, das **8h00min às 17h00min**, portando cópias autenticadas dos documentos peculiares ao emprego ou acompanhado dos originais, em regime contratual CLT Consolidação das Leis do Trabalho e legislação aplicável, abaixo relacionado em suas respectivas funções:

Class.	Cargo	Nome
09º	Secretário de Escola	Elaine Valentim Tiba

**Art. 2º** O candidato acima relacionado deverá apresentar no Departamento de Recursos Humanos, munido de seus documentos pessoais e terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para tomar posse em sua respectiva função pública, perdendo o direito a vaga se não obedecido rigorosamente o prazo.

§ 1º: O candidato contratado deverá apresentar no ato:  
Duas fotos 3x4;

Cópia autenticada: do RG, do CPF, do PIS/PASEP, do Título de Eleitor (com comprovante de votação a última eleição), da Certidão de Nascimento (se for solteiro), ou de Casamento (se for casado), do Certificado de Reservista ou de quitação com o Serviço Militar (se for do sexo masculino e menor de 45 anos), da Certidão de Nascimento de filhos (se os possuir);

Atestado de saúde expedido pelo Órgão Municipal de Saúde;

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedida pelo órgão competente da região de seu domicílio;

Declaração de acúmulo ou não, de cargo, função ou emprego, nas esferas municipal, estadual ou federal;

Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria do regime Próprio da Previdência Social, em atendimento ao disposto no § 10, do Artigo 37, da Constituição Federal e da Emenda Constitucional No 20/98;

Comprovante da escolaridade conforme consta dos itens 1.1.2. a 1.16.2., deste Edital. O candidato que não



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Terça-feira, 16 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 789A

Página 7 de 16

comprovar haver concluído sua habilitação para o exercício das atribuições do emprego, será eliminado do Concurso Público;

Outros documentos que a Administração Municipal julgar necessários;

O candidato terá exaurido os direitos de sua habilitação, no Concurso Público, caso se verifique qualquer das seguintes hipóteses, nos prazos previstos:

Não atender à convocação para a contratação;

Não apresentar no ato da contratação, documentos relacionados no Item 8.4 do Edital;

Não entrar em exercício do Emprego, dentro do prazo legal

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caiabu, 16 de janeiro de 2024

**SUELEN NARA MATOS MATIVE**

**Prefeita Municipal**

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**CLEONICE ALVES SILVA BORGES SANTOS**

**Diretora de Administração**

.....



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Terça-feira, 16 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 789A

Página 8 de 16

Outros atos oficiais



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIABU

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ:44.853.505/0001-74

FONE/FAX:(18)3285-1113 [prefeituracaiabu@caiabu.sp.gov.br](mailto:prefeituracaiabu@caiabu.sp.gov.br)  
Rua Henrique Pedro Ferreira, 228 - Centro - CEP:19.530-000 - Caiabu-SP

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE INTERESSADOS 001/2024 CONCESSÃO DE TRANSPORTE PARA ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS E TÉCNICOS.

*“Dispõe sobre chamamento de estudantes universitários e técnicos, para cadastramento e habilitação para concessão do transporte de estudantes universitários e técnicos, de que dispõe a Lei Municipal N° 361/2021 DE 17 DE AGOSTO DE 2021, conforme específica e dá outras providências”.*

MARCIA GOMES GOLIN, Diretora do Departamento de Educação, Esporte e Cultura, juntamente com a Comissão de Gestão de Transportes Universitário e Técnico, no uso das atribuições legais, considerando em especial a Lei Municipal nº 361/2021 de 17 de agosto de 2021.

**Torna público o presente Edital nos termos que segue:**

**Art. 1º** Ficam notificados os estudantes universitários e técnicos que estão abertas as inscrições para cadastramento e habilitação à concessão pelo Município de Caiabu/SP, de transporte universitário e técnico, devendo ser observado as disposições deste Edital, da Lei Municipal nº 361/2021 de 17/08/2021 e demais requisições e em determinações do Poder Executivo ou da Comissão de Gestão de Transporte objetivando o cumprimento deste objeto:

**Do período de cadastramento:**

**Art. 2º** O Período para cadastramento/habilitação dos estudantes será dos dias **17 a 26 de janeiro de 2024 no horário das 08h às 11h e das 13h às 16h, no Departamento Municipal de Administração, situado na Rua Manoel Francelino Borges, 365, Centro, Caiabu - SP.**

**Parágrafo único.** Para efetuar a entrega da documentação para fins de inscrição e habilitação, poderá ser feita diretamente pelo estudante ou por um representante legal da família (pai, mãe, irmão ou responsável legal).

**Das condições/critérios para habilitação:**

**Art. 3º** Poderão ser beneficiados os estudantes universitários e técnicos que se cadastrarem, observadas as condições da Lei Municipal 361/2021 de 17/08/2021, em especial deverão cumprir os seguintes critérios:





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Terça-feira, 16 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 789A

Página 9 de 16



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIABU

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ:44.853.505/0001-74

FONE/FAX:(18)3285-1113 ✉ [prefeituracaiabu@caiabu.sp.gov.br](mailto:prefeituracaiabu@caiabu.sp.gov.br)  
Rua Henrique Pedro Ferreira, 228 - Centro - CEP:19.530-000 - Caiabu-SP

I – Inscrever-se junto a Departamento Municipal de Administração – no período de 17 a 26 de janeiro de 2024, no horário das 8:00 as 11:00 horas, e das 13:00 às 16:00 hrs no Departamento Municipal de Administração, situado na Rua Manoel Francelino Borges, nº 365.

II – Solicitar a adesão ao Programa através do preenchimento em formulário próprio emitido pelo Departamento de Educação mediante protocolo;

III – Anexar a Ficha de Inscrição, cópias dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade ou documento oficial com foto;
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor;
- d) Apresentar comprovante de trabalho, seja cópia da CTPS, Holerite, ou firmar declaração de que se encontra sem exercer atividade remunerada;
- e) Comprovante de residência dos últimos 6 (seis) meses que comprovem o domicílio no Município de Caiabu fornecido por concessionárias dos serviços de água, energia elétrica ou telefone;
- f) Comprovante de Matrícula ou declaração expedida pela instituição de ensino comprobatória da matrícula do estudante no ano letivo vigente à época do benefício;
- g) Comprovante de escolaridade anterior em Instituição Pública ou se beneficiário de bolsa de estudos de 100% (cem por cento);
- h) Declaração (formulário fornecido pelo Departamento de Educação) de que reside e é domiciliado no município de Caiabu nos últimos 12 meses;
- i) Certidão Negativa de Débitos expedida pelo Setor de Tributação dos membros da composição familiar comprovando não possuírem débitos junto ao município;
- j) Fimar termo de compromisso estabelecendo que tenha o pleno conhecimento da presente Lei;

**Art. 4º** Para aferição das condições básicas do candidato, deverá preencher e entregar os documentos no período, local e horários mencionados no Art.2º deste Edital, sendo estes:

1. ANEXO I - Ficha de Inscrição para Transporte
2. ANEXO II – Relação dos Documentos a serem anexados ao requerimento:
  - ✓ Cópia do RG do Estudante;
  - ✓ Cópia do CPF do Estudante;
  - ✓ Cópia do Título de Eleitor do Estudante;
  - ✓ Declaração de matrícula fornecida pela Instituição de Ensino Superior e

Técnico;





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Terça-feira, 16 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 789A

Página 10 de 16



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIABU

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ:44.853.505/0001-74

FONE/FAX:(18)3285-1113 ✉ [prefeituracaiabu@caiabu.sp.gov.br](mailto:prefeituracaiabu@caiabu.sp.gov.br)  
Rua Henrique Pedro Ferreira, 228 - Centro - CEP:19.530-000 - Caiabu-SP

✓ Cópia de comprovante atual de residência (últimos 6 meses); (Poderão ser solicitados outros documentos julgados necessários e serão indicados no edital de chamamento dos interessados)

3. ANEXO III – Formulário de Recursos.
4. ANEXO IV – Declaração que não trabalha.

**Parágrafo único.** Os documentos para serem aceitos, devem estar legíveis, em via original, e os anexos devidamente assinados pelo estudante interessado.

**Art. 5º** A aprovação do requerimento e da concessão do benefício será apreciada pelo Município, através da Comissão de Gestão do Transporte Universitário e Técnico, nos termos da Lei Municipal nº 361/2021 de 17/08/2021.

**Art. 6º** Para acesso as informações e os documentos (anexos), o presente edital estará publicado com seus anexos, podendo o interessado acessar a página do município [www.caiabu.sp.gov.br](http://www.caiabu.sp.gov.br).

**Art. 7º** Quaisquer dúvidas poderão ser registradas junto ao setor de inscrições, que serão dirimidas junto ao Poder Executivo.

**Art. 8º** Os estudantes que não efetuarem o cadastro para habilitação, no prazo estabelecido neste Edital, não farão jus ao benefício do transporte de que trata a Lei Municipal nº 361/2021.

**Art. 9º** A quantidade de vagas ofertadas para o transporte universitário no primeiro semestre de 2024 será de **65 (sessenta e cinco)**, seguindo a classificação nos termos do Art. 6º da Lei Municipal nº 361/2021, de 17/08/2021.

**Art. 10.** Os anexos de que trata o Artigo 4º deste Edital estão disponibilizados neste Edital.

Departamento Municipal de Educação, Esporte e Cultura de Caiabu, 16 de janeiro de 2024.

**MARCIA GOMES GOLIN**  
Diretora Municipal de Educação

**GIOVANE DA SILVA OLIVEIRA**  
Membro da Comissão de Gestão

**RAIMUNDO VIEIRA DO NASCIMENTO**  
Membro da Comissão de Gestão

**TALYTA MENDONÇA DE MELO**





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Terça-feira, 16 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 789A

Página 11 de 16



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIABU

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ:44.853.505/0001-74

FONE/FAX:(18)3285-1113 ✉ [prefeituracaiabu@caiabu.sp.gov.br](mailto:prefeituracaiabu@caiabu.sp.gov.br)  
Rua Henrique Pedro Ferreira, 228 - Centro - CEP:19.530-000 - Caiabu-SP

Membro da Comissão de Gestão

**KARINA MARIA MATOS DO NASCIMENTO**

Membro da Comissão de Gestão

### CALENDÁRIO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2024

EVENTO	DATA
Publicação do Edital	16/01/2024
Período de Inscrições	17 a 26/01/2024
Homologação das inscrições	29/01/2024
Análise e Classificação	30 e 31 /01/2024
Divulgação do Resultado	01/02/2024
Recebimento de Recurso	02/02/2024
Divulgação do Edital de Homologação do Resultado	05/02/2024

**OBS.:** Cronograma previsto do Edital de Chamamento Público 01/2024, poderá ser alterado. Os interessados deverão acompanhar o andamento do Edital pelo site [www.caiabu.sp.gov.br](http://www.caiabu.sp.gov.br)





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Terça-feira, 16 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 789A

Página 12 de 16



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIABU

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ:44.853.505/0001-74

FONE/FAX:(18)3285-1113 ✉ prefeituracaiabu@caiabu.sp.gov.br  
Rua Henrique Pedro Ferreira, 228 - Centro - CEP:19.530-000 - Caiabu-SP

### ANEXO I – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

#### DADOS PESSOAIS / DE ENSINO / PROFISSIONAIS

Nome do Titular (estudante): \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Sexo: ( )F ( )M Cel.: \_\_\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_

**ESTADO CIVIL:** ( ) Solteiro ( ) Casado no Civil ( ) Separado ( ) Viúvo  
( ) Casado Apenas na Igreja ( ) Amasiado

#### INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

\_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Curso: \_\_\_\_\_

Período/Semestre: \_\_\_\_\_ Horário: \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_

**TRABALHA:** ( ) Sim Onde?: \_\_\_\_\_ Função: \_\_\_\_\_

Carteira Assinada: ( ) Sim ( ) Não ( ) Diarista / Função : \_\_\_\_\_

Valor Serviço Dia: R\$ \_\_\_\_\_ Valor Total da Renda Mensal: R\$ \_\_\_\_\_

#### ENDEREÇO RESIDENCIAL:

Rua: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Tempo de Residência no Município: \_\_\_\_\_

#### DADOS DO CÔNJUGE

Nome do Cônjuge: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Tempo de casados: \_\_\_\_\_





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Terça-feira, 16 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 789A

Página 13 de 16



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIABU

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ:44.853.505/0001-74

FONE/FAX:(18)3285-1113 [prefeituracaiabu@caiabu.sp.gov.br](mailto:prefeituracaiabu@caiabu.sp.gov.br)  
Rua Henrique Pedro Ferreira, 228 - Centro - CEP:19.530-000 - Caiabu-SP

TRABALHA: ( ) Sim Onde: _____ Função: _____
Carteira Assinada: ( ) Sim ( ) Não ( ) Diarista / Função _____
Valor Serviço Dia R\$ _____ Valor Total da Renda Mensal _____
<b>COMPOSIÇÃO FAMILIAR</b>
Vivem sob o mesmo teto além do Cônjuge:
1 - _____ Idade: ____ D.N.: ____/____/____ Parentesco: _____ ( ) Trabalha ( ) Estuda: _____ Renda (R\$) _____
2 - _____ Idade: ____ D.N.: ____/____/____ Parentesco: _____ ( ) Trabalha ( ) Estuda: _____ Renda (R\$) _____
3 - _____ Idade: ____ D.N.: ____/____/____ Parentesco: _____ ( ) Trabalha ( ) Estuda: _____ Renda (R\$) _____
4 - _____ Idade: ____ D.N.: ____/____/____ Parentesco: _____ ( ) Trabalha ( ) Estuda: _____ Renda (R\$) _____
5 - _____ Idade: ____ D.N.: ____/____/____ Parentesco: _____ ( ) Trabalha ( ) Estuda: _____ Renda (R\$) _____
A família recebe algum benefício do Governo? ( ) Sim ( ) Não
<b>RENDA FAMILIAR TOTAL MENSAL: R\$ _____ RENDA PER CAPITA:</b>
Pelo presente instrumento requero a minha inclusão do Programa de Transporte Universitário e Técnico, instituído pela Lei nº 361/2021, de 17 de agosto de 2021 e comprometo-me a cumprir fielmente com todos os compromissos estabelecidos pela referida Lei, da qual declaro estar expressamente ciente sob as penas de me sujeitar às penalidades instituídas em seu Art. 10º. Comprometo-me, também, a informar à Comissão de Gestão, qualquer fato que importe alteração ou permanência no Programa. Estando ciente de todos os compromissos assumidos, firmo o presente termo para que surta seus jurídicos e legais efeitos.  _____ Assinatura do Responsável Prestou as informações
<b>PARECER FINAL:</b>  _____  _____





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Terça-feira, 16 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 789A

Página 14 de 16



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIABU

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ:44.853.505/0001-74

FONE/FAX:(18)3285-1113 ✉ prefeituracaiabu@caiabu.sp.gov.br  
Rua Henrique Pedro Ferreira, 228 - Centro - CEP:19.530-000 - Caiabu-SP

Assinatura dos Membros da Comissão de Avaliação

### ANEXO II

#### DOCUMENTOS NECESSÁRIOS – ANEXAR AO REQUERIMENTO

- ✓ Cópia do RG do Estudante;
- ✓ Cópia do CPF do Estudante;
- ✓ Cópia do Título de Eleitor;
- ✓ Cópia de comprovante atual de residência - Comprovar domicílio e residência, atual, de no mínimo 06 meses;
- ✓ Cópia do Comprovante de trabalho e renda (CTPS, Holerite)
- ✓ Declaração de matrícula fornecida pela Instituição de Ensino Superior ou Técnico (Atual);

(poderão ser solicitados outros documentos julgados necessários e serão indicados no edital de chamamento dos interessados)





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Terça-feira, 16 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 789A

Página 15 de 16



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIABU

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ:44.853.505/0001-74

FONE/FAX:(18)3285-1113 ✉ prefeituracaiabu@caiabu.sp.gov.br  
Rua Henrique Pedro Ferreira, 228 - Centro - CEP:19.530-000 - Caiabu-SP

### ANEXO III

#### EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO DE INTERESSADOS 001/2024 CONCESSÃO TRANSPORTE ESTUDANTES UNIVERSITARIOS E TÉCNICOS

## FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome do estudante:

---

### SOLICITAÇÃO

Como estudante do curso de \_\_\_\_\_, solicito a revisão do

resultado da classificação, referente a \_\_\_\_\_

---





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Terça-feira, 16 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 789A

Página 16 de 16



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIABU

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ:44.853.505/0001-74

FONE/FAX:(18)3285-1113 ✉ prefeituracaiabu@caiabu.sp.gov.br  
Rua Henrique Pedro Ferreira, 228 - Centro - CEP:19.530-000 - Caiabu-SP

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2024.

Assinatura

### ANEXO IV

### Declaração para quem não trabalha

Eu \_\_\_\_\_ nº RG  
\_\_\_\_\_, sob o nº CPF \_\_\_\_\_ Residente a rua  
\_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ declaro para devidos fins,  
que não tenho renda proveniente de trabalho remunerado. E estou sem trabalhar desde:  
\_\_\_\_\_.

Ciente de que os dados informados acima são verdadeiros, autorizo a Assistente Social do Município de Caiabu a confirmar e verificar as informações acima prestadas in loco. Por esta ser expressão da verdade, firmo o presente com a minha assinatura.

Caiabu/SP, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura do declarante

CPF: \_\_\_\_\_

